



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 639/2004

“CRIA CARGOS NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica criado no quadro de servidores do Município de Caputira/MG, o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com seus respectivos níveis, vagas, vencimento e atribuições, a seguir descritos:

Nome do Cargo: Engenheiro Civil

Nº de vagas: 01 (uma)

Nível: NSIII

Vencimento: R\$ 1.484,31 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Provimento: Efetivo mediante concurso público de provas e títulos

Requisito: 3º grau completo

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Atribuições:

I) – Desempenhar as atividades inerentes à área de engenharia, sob a supervisão do Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos;

II) – Cumprir as determinações emanadas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos,

III) - Realizar vistorias periódicas nas obras municipais, emitindo relatórios, inclusive medições para fins de posterior pagamento as empresas construtoras.

IV) – emitir laudos sobre o andamento e regularidade das obras, mormente no que diz respeito ao cumprimento de metas e especificações constantes dos respectivos croquis.

Art. 2º) – Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira/MG, o cargo de provimento efetivo de DIRETOR I, com seus respectivos níveis, vagas, vencimentos e atribuições, a seguir descritos:

Nome do Cargo: DIRETOR I

Nº de vagas: 02 (duas)

Nível: I

Vencimento: R\$ 736,29 (setecentos e trinta e seis reais vinte e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

títulos

Provimento: Efetivo mediante concurso público de provas e

Requisito: 2º grau completo

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

I– Desempenhar as atividades inerentes à área determinada, sob a supervisão e comando do Chefe do Departamento de Educação;

II) –Cumprir as determinações emanadas do Departamento Municipal de Educação.

III) - Realizar as tarefas que lhe forem confiadas, zelando pela manutenção e organização no âmbito escolar e emitindo relatórios periódicos para conhecimento do Chefe do Departamento de Educação.

IV) – Enviar, antecipadamente, ao Chefe do Departamento de Educação, para avaliação deste, todo e qualquer projeto a ser implantado na unidade escolar.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 20 de dezembro de 2004.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL